

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - 2025

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Órgão Requisitante: SMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Trento/SC
Setor requisitante: Secretaria de Finanças
Responsável pela Demanda: Emiliana S. D. Zanandrea Matrícula: 53 E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br Telefone: (48) 9 9926-6460
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Gestor do Contrato: Cleiton Zemke Matrícula: 154 E-mail: cleiton@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267-0380
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Fiscal do Contrato: Adeni de Lima Matrícula: 107 E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br Telefone: (48) 9 9900-9963
1. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para o recebimento de faturas e demais receitas do SMAE, por meio de guias de arrecadação no padrão FEBRABAN, conforme especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.
2. Valor Estimado da Contratação: O valor estimado da contratação previsto é conforme Plano de Contratação Anual – PCA, no item 94 – Serviços Bancários.
3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos: 3.1 Justificativa: O credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para o recebimento de faturas e demais receitas do SMAE se faz necessário para ampliar a capilaridade e a eficiência na arrecadação das receitas provenientes da prestação dos serviços de distribuição de água. Atualmente, a facilidade de acesso aos canais de pagamento é um fator decisivo para garantir a adimplência dos usuários/consumidores, especialmente diante da diversidade de perfis dos usuários e da crescente demanda por meios eletrônicos de pagamento.

A contratação busca proporcionar mais comodidade aos cidadãos, oferecendo múltiplas opções de pagamento, seja por meio de agências bancárias, correspondentes autorizados, internet banking, caixas eletrônicos ou aplicativos. Essa descentralização contribui para a modernização da gestão pública e melhora a experiência do usuário com o serviço prestado.

Além disso, a prestação de contas eletrônica e padronizada permite mais agilidade no controle financeiro da autarquia, facilitando a conciliação de valores arrecadados, reduzindo erros operacionais e aumentando a transparência dos processos.

3.2 Resultados Pretendidos: Com a contratação do serviço, espera-se alcançar os seguintes resultados:

3.2.1 Melhoria na eficiência da arrecadação, com recebimento das receitas em tempo hábil e repasse automatizado;

3.2.2 Redução de inadimplência, ao facilitar o acesso aos meios de pagamento e diversificar os pontos de atendimento;

3.2.3 Maior controle e segurança nas informações financeiras, com prestação de contas eletrônica e integração dos dados;

3.2.4 Transparência e rastreabilidade nas operações, fortalecendo a confiança da população e dos órgãos de controle na gestão do SAMA E.

4 Descrições e quantidades:

Descrições e quantidades encontram-se discriminadas no Termo Referência deste processo.

5 Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:

Provavelmente no agosto de 2025.

6 Prazo/Condições/Forma de Pagamento:

Após o credenciamento, o pagamento dos serviços de cobrança das tarifas será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação dos respectivos serviços, mediante a apresentação do Demonstrativo de Cobrança de Tarifas-DCT e da Nota Fiscal ou documento correlato.

7 Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:

Conforme descrição do TR (Termo de Referência).

8 Dotação Orçamentária:

Conforme documento apensado ao processo.

9 Vigência do Contrato:

O contrato resultante do presente credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no § 3º do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. A prorrogação estará condicionada à apresentação de justificativa técnica e econômica que comprove sua vantagem para a Administração Pública, bem como ao interesse público e à continuidade do serviço.

Nova Trento, 25 de Julho de 2025.

CLEITON ZEMKE

DIRETOR - SAMA E - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO NOVA TRENTTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.